

RESOLUÇÃO Nº 149/99
(Publicada no Diário Oficial de 31/12/1999)

Aprova financiamento ao projeto de ampliação da COBAFI - CIA BAHIANA DE FIBRAS

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 1100990010836,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar, ad referendum do Conselho Deliberativo, habilitado a receber os benefícios de financiamento através do Fundo de Promoção ao Desenvolvimento Industrial - PROIND, instituído conforme o art. ZO da Lei nº 6.335, de 31 de outubro de 1991, o projeto de ampliação da COBAFI - CIA BAHIANA DE FIBRAS, localizada no município de Camaçari, neste Estado, amparado pelo estabelecido no art. 3º da citada Lei.

Art. 2º Enquadrar o projeto, para fins de estabelecimento dos valores do financiamento autorizado, na Classe “D”, como determina o inciso IV do art. 9º do Regulamento do PROBAHIA, fixando como piso global e tributável a seguinte produção anual de acordo com a Resolução nº 01/93 deste Conselho.

PRODUTO	UNID.	QUANTIDADE ANUAL	
		GLOBAL	TRIBUTÁVEL
Fios de poliéster	t	4.320	3.456

Art. 3º Conceder prazo de fruição de 06 (seis) anos para o financiamento, de acordo com o art. 10 do Regulamento do PROBAHIA.

Art. 4º A contratação e a concessão do financiamento ficam condicionadas à apresentação ao DESENBANCO, pela empresa beneficiária, da comprovação de que não está sujeita às restrições do inciso II do art. 15 do Regulamento do PROBAHIA e do atestado de comprovação contábil e física da integral realização do investimento projetado, emitido pela Secretaria Executiva deste Conselho.

Art.5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 30 de dezembro de 1999

BENITO GAMA
Presidente